



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 1 de 7

Olímpia recebe o prêmio “Governador Franco Montoro” por excelência em Administração Pública na categoria Gestão

Além de se destacar em todo estado de São Paulo como uma das Estâncias Turísticas mais pujantes dos últimos anos, Olímpia vem se tornando referência também de boa gestão pública. Na manhã de sexta-feira (15), a Associação Paulista de Municípios (APM) de São Paulo premiou o município no topo do ranking das cidades mais bem administradas do Estado. O prêmio foi entregue ao prefeito Fernando Cunha pelo Governador do Estado, Tarcísio de Freitas e pelo presidente da APM, Fred Guidoni.

A cerimônia, que contou ainda com a presença dos secretários estaduais Gilberto Kassab (Governo e Relações Institucionais), Jorge Lima (Desenvolvimento Econômico), Fábio Prieto (Justiça e Cidadania) e outras autoridades estaduais e municipais, foi realizada durante o 66º Congresso Estadual de Municípios, em Campos do Jordão. O reconhecimento foi entregue para 15 prefeituras que alcançaram as melhores classificações nos Índices Fiscal, Gestão e Social, de acordo com os resultados fiscais oficiais declarados pelas próprias prefeituras à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Entre os 645 municípios paulistas, além de Olímpia que ficou em primeiro lugar, outros quatro municípios também se destacaram na

categoria Gestão, como: Carapicuíba (2º lugar); Charqueada (3º lugar); Pariqueira-Açu (4º lugar) e Salesópolis (5º lugar).

Para o prefeito Fernando Cunha, o prêmio é um importante reconhecimento do trabalho à frente da Prefeitura de Olímpia, que é resultado de uma somatória de esforços da gestão e da população. “Recebo com muita alegria, das mãos do nosso Governador Tarcísio, que reconhece Olímpia como uma cidade de excelência na gestão pública. Motivo de grande orgulho para nosso governo que prima pela eficiência, planejamento e responsabilidade com o investimento dos recursos públicos. Agradeço aos servidores municipais e vereadores que nos apoiam e a todos os olímpios pela confiança. Estendo essas homenagens a todos vocês, que são quem nos ajuda a construir Olímpia todos os dias”, disse o prefeito.

O Prêmio Governador Franco Montoro foi criado para homenagear o patrono do municipalismo no estado de São Paulo, André Franco Montoro, que entre 1983 e 1987 assumiu o Governo do Estado e defendeu a descentralização e a participação na política brasileira, como ferramentas essenciais para o fortalecimento da Democracia.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 2 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Suspensão	3
Outros atos	3
Outros Atos	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Outras Entidades	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.974, DE 18 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei n.º 6.067/2024, de autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Institui no Município da Estância Turística de Olímpia as "Festividades do Santuário Nossa Senhora Aparecida em honra a Padroeira do Brasil" e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município da Estância Turística de Olímpia, as "Festividades do Santuário Nossa Senhora Aparecida em honra a Padroeira do Brasil", a ser comemorado, anualmente, na primeira quinzena de outubro e realizada pelo Santuário Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2.º A quinzena declinada no artigo anterior será dedicada à realização de diversas atividades religiosas e sociais.

Art. 3.º O evento de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 4.º O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos, firmando parcerias com seus realizadores, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de março de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de março de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD. Objeto: Promover a prevenção,

habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física, especialmente de crianças e jovens, favorecendo a integração social. Data de Assinatura: 28/12/2023. Valor: R\$ 47.424,00. Termo de Fomento: N° 17/2023. Vigência: até 31/12/2024.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Cofelc Construções Ltda - EPP, CNPJ n. 72.024.011/0001-12, com o valor total de R\$ 349.627,88, o objeto da Tomada de Preços nº 26/2023, relativo a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Revitalização da Praça e construção de Sanitários no Jardim Luiza no Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Olímpia, 18 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Tomada de Preços nº. 24/2023, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da adjudicação lavrada em 14 de março de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de março de 2024.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação Tomada de Preços nº 27/2023

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, para a reabertura das documentações que estava marcada para o dia 20/03/2024 às 10h, para análise de recurso protocolado. Olímpia, 18 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vinícius Santos Papani

Membro

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Outros atos

Termo de Deliberação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 4 de 7

Concorrência nº. 21/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº. 21/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Complexo Municipal de Saúde, localizado na Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt esquina com a Avenida José de Carvalho Novaes, bairro Jardim Paulista no Município de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda CNPJ nº 06.291.846/0001-04, com o valor de R\$ 11.503.212,80.

Olímpia, 18 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Vinícius Santos Papani

Membro

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

2024, (quinta-feira), às 16 h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Patrimônio de São João Batista.

Christiane Marreto Gratão

Presidente da Comissão

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Ellen Caroline Naves Salvador, PEB I - Efetivo Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira - Olímpia, com PEB II - Francês - Cel- ACT Categoria O Estadual na EE Doutor Antonio Augusto Reis Neves - Olímpia.

Matheus Henrique Silva do Nascimento, PEB II - Matemática, ACT Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, com PEB II - Categoria O Estadual na EE Fábio Junqueira Franco - Barretos.

Regyanne Carolina Carraro, PEB I - Efetivo Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira - Olímpia, com PEB II - Matemática/Itinerários Formativos, ACT Categoria O Estadual na EE Professora Maria Ubaldina de Barros Furquim - Olímpia.

Olímpia, 14 de março de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 5 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata da Relação de Vagas para o Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério Municipal publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 18 de março de 2024, na página 11, republica-se,

Página 12, onde consta:

Educação Infantil (Creche)	Vagas	
	Iniciais	Potenciais
	30 h	30 h
EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	03	02

Deve-se constar:

Educação Infantil (Creche)	Vagas	
	Iniciais	Potenciais
	30 h	30 h
EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	02	02

Olímpia, 19 de março de 2024.

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista - CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 01/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Tecno Tempo Com. e Assist. de Relógios de Ponto Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 64.059.587/0001-97, para a aquisição de 01 (um) aparelho de protocolo de documentos novo para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 18 de março de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 02/2024, Processo Administrativo nº 04/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Pão Nobre Olímpia Panificadora e Confeitaria Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.476.917/0001-62, para a aquisição de pães para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 7.249,50 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 15 de março de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Resolução CMAS No. 16/2024, que aprova a entidade Associação Centro de Convivência ao Idoso-Grupo Nova Esperança a receber o repasse municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, na sala dos conselhos, localizada na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, e

CONSIDERANDO

- Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, em que aprovou o repasse de recursos a entidade Associação Centro de Convivência do Idoso - Grupo Nova Esperança;

- Que a entidade não possui registro atualizado no CMAS;

- Que após ampla deliberação por unanimidade deste conselho;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica REVOGADA a Resolução CMAS No. 16, de 29 de fevereiro de 2024, publicada em 04 de março de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 14 de março de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
da Estância Turística de Olímpia/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 de 15 de março de 2024.

Deixa sem efeito a Resolução nº 21 de 14 de março 2024, que determina a revogação da Resolução nº 16 de 29 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 3.458 de 25 de agosto de 2010 e Reunião Plenária Extraordinária realizada em 15 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO:

- A Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2024, que matem em sua integralidade o texto aprovado da Resolução nº 16 de 29 de fevereiro de 2024, referente ao repasse dos recursos para entidade Associação Centro de Convivência do Idoso - Grupo Nova



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 7 de 7

Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Resolução CMAS nº 21, de 14 de março de 2024.

Art. 2º Fica matido em sua integralidade o texto aprovado da Resolução nº 16 de 29 de fevereiro de 2024, referente ao repasse dos recursos para entidade Associação Centro de Convivência do Idoso - Grupo Nova Esperança

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 15 de março de 2024.

Amanda Cristina de Abreu

Vice-presidente do Conselho Municipal da Estância Turística de Olímpia,SP- CMAS.

.....